autuado por Jane Rodrigues Okabe em 13/05/2026 14:01:52.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 444/2025

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Hinologia Cristã", a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, com o objetivo de: I – Promover o reconhecimento da importância da hinologia cristã como expressão de fé, cultura e arte; II – Valorizar a música cristã como ferramenta de edificação espiritual, formação cultural e integração social; III – Incentivar atividades culturais, educativas e religiosas relacionadas à hinologia cristã, como apresentações musicais, seminários e palestras.

De acordo com o art. 3°, as comemorações alusivas à data poderão ser organizadas em parceria com igrejas, instituições religiosas, organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para retirar disposição que invade competência privativa do Poder Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 782/2026. Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIZ SANTOS ESTEVES em 05/05/2026 e juntado ao PL 444/2025 por Jane Rodrigues Okabe. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=735248.